



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

00038

DECRETO Nº. 3.271/2.017

- DE 31 DE OUTUBRO DE 2.017 -

(DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOÃO SOARES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,.....

- **Considerando** que a Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal - estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;
- **Considerando** a necessidade de adequar as nossas despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;
- **Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;
- **Considerando** ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;
- **Considerando finalmente** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2017 evitando o déficit financeiro e o orçamentário, a partir de 30 de outubro e nos meses de novembro e dezembro de 2.017, com base nos critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações: